



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

DECRETO Nº 43/2022

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2322/2022 Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **1.217.316,89** (Um Milhão Duzentos e Dezessete Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	Secretaria de Governo		
04.122..0024.2147	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1728	334.683,57
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3000	81.000,00
Subtotal			415.683,57
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1738	534.800,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3000	266.833,32
Subtotal			801.633,32
	Total Geral		1.217.316,89

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	
RECEITA	1728	334.683,57
Superavit	3000	81.000,00
Receita	1738	534.800,00
Superavit	3000	266.833,32
Subtotal		1.217.316,89



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 552 1122

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2022 de 2.022.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL